

RECURSO ADMINISTRATIVO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações Da Prefeitura Municipal De Vargem Grande - Maranhão

Referente a **Concorrência Pública Nº 002-2020.**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Pavimentação Asfáltica em vias no Município de Vargem Grande/ MA. Conforme Projeto Básico Anexo I do Edital e **Contrato de Repasse nº 896057/2019/MDR/CAIXA.**

A Empresa **H. T. CONSTRUÇÕES EIRELI**, signatária. Inscrita no CNPJ no 21.404.096/0001-23, sediada na Rua do Comércio Nº 103 – Centro – Alto Alegre do Maranhão - Ma, representada pelo Sr. Severino Rodrigues Barbosa, RG 457981954 SSP-MA e C.P.F nº 761.091.518-15, vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Excelência, dentro do prazo legal, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão lavrada na Ata da Reunião de Licitação realizada em 30 de Junho de 2020 (a empresa não pode comparecer na 2ª segunda sessão realizada no dia 8/07/2020, e tomado ciência no dia 09/07/2020 precisamente as 17:30, e que para sua surpresa acabou por ser **Desclassificada** nos Documentos de Habilitação e Empresa **H. T. CONSTRUÇÕES EIRELI**, por apresentar um **alvará de Funcionamento** emitido em 16 de Dezembro de 2019, com validade até 31 de Dezembro de 2020, alegando que já existe um outro alvará com data de 2019, conforme consulta no SACOP, e isso e fato, por questões de recesso de final e inicio de ano, solicitei a novo alvará junto a Prefeitura Municipal de Alto Alegre – Ma, ainda no exercício de 2019 com para uso no exercício do ano de 2020, conforme documento em anexo. A douta Comissão Permanentes de Licitações, pode averiguar junto a Prefeitura Municipal de Alto Alegre – Ma, a veracidade do Documento. Gostaria também que nos fosse informado por escrito qual a base legal para nos inabilitar por causa disso????.

Vale ressaltar que até a presente data não encontramos a referida publicação no Diário Oficial da União, que é obrigatório por se tratar de recursos federais.

Ressalto que os atos praticados pela Administração em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, são pautados pelos princípios da isonomia e da legalidade, em consonância com o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93:

Leubi eu
10.07.2020
PREF. MUN. DE VARGEM GRANDE
Gestão Protocolo

HT CONSTRUÇÕES

CNPJ-21.404.096/0001-23 - INSC. EST.12.451.644-0
Rua do Comercio, 103-Centro.
Alto Alegre do Maranhão – MA - CEP. 65.413-000
Tel.(99)981617436 e 991510971
GMAIL=empresahconstrucoes@gmail.com

13/00
f

“Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

À luz do exposto, espera a Recorrente, que seja acolhido e dado provimento ao presente Recurso Administrativo, em face dos princípios da isonomia da legalidade, da impessoalidade, da igualdade,

e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos demais que lhe são correlatos, a fim de que se digne Vossa Senhoria:

Reformar a decisão ora recorrida, a fim de que seja determinada a Habilitação da empresa **H. T. CONSTRUÇÕES EIRELI**, em flagrante descumprimento.

Caso assim não entenda, requer que o presente recurso seja encaminhado a Autoridade Superior, nos termos do parágrafo 4º do art. 109, da Lei 8.666/93, para apreciação na forma da Lei.

Termos em que pede deferimento,

Alto Alegre do Maranhão – Ma, 10 de Julho de 2020

Severino Rodrigues Barbosa

Procurador
RG 457981954 SSP-MA
C.P.F nº 761.091.518-15

Com Cópia para:

MPC – Ministério Público de Contas – TCE.

MPF – Ministério Público Federal;

MPE – Ministério Público Estadual;

CGU – Controladoria Geral da União



1391
7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Travessa Dico Veiga, s/n - Centro - CEP: 65.413-000
Fone: (99) 3638-1508 - CNPJ n.º: 01.612.326/0001-32
Alto Alegre do Maranhão - MA

Nº 0001/2020

ALVARÁ LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
EXERCÍCIO 2020

NOME EMPRESARIAL: H.T. CONSTRUÇÃO LTDA- EPP

TULO DO ESTABELECIMENTO: H. T. CONSTRUÇÃO

ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO Nº 103 **BAIRRO:** CENTRO **CEP:** 65.413-000

MUNICIPIO ALTO ALEGRE DO MARANHÃO **UF:** MA

CNPJ/CPF: 21.404.096/0001-23

ATIVIDADE ECONÔMICA

4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

VALIDADE

Válido até 31/12/2020

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019



RAYANNA PEREIRA CHAVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA 004/2019

RESTRICÕES: ESTE ALVARÁ DEVERA SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO.



Autoatendimento em Dinheiro

Banco: 237 Agência: 1319 Máquina: 002701
Data: 14/12/2019 Hora: 11:22 N.Trans: 007066

Favorcedo

Banco: 237 Agência: 1142 / S.MATEUS DO MARANHÃO
Conta: 0011014-0

Valor do depósito:

220,00

Titular: PREF MUN DE ALTO ALEGRE DO MA TR

Alo Bradesco

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamações e Informacoes

0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvitoria - 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira das
8h as 18h, exceto feriados.

Horario de Brasília.

Obrigado

Tenha um bom dia



Autoatendimento em Dinheiro

Banco: 237 Agência: 1319 Máquina: 002701
Data: 14/12/2019 Hora: 11:26 N.Trans: 007074

Favorcedo

Banco: 237 Agência: 1142 / S.MATEUS DO MARANHÃO
Conta: 0011014-0

Valor do depósito:

20,00

Titular: PREF MUN DE ALTO ALEGRE DO MA TR

Alo Bradesco

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamações e Informacoes

0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvitoria - 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira das
8h as 18h, exceto feriados.

Horario de Brasília.

Obrigado

Tenha um bom dia

1392